



MSC – MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS

ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS

Fabício Bubols Falconi

Contador

1. CONSIDERAÇÕES NORMATIVAS

1.1 – Portaria STN 896/2017

1.2 – Portaria STN 055/2018

1.3 – Portaria STN 549/2018

2. ASPECTOS DE CONTABILIZAÇÃO

2.1 – Receitas

2.2 – Despesas

2.3 – Poder/Órgão

2.4 – Indicador de Superávit

2.5 – Fontes de Recurso

3. REGRAS GERAIS DA MSC

3.1 – Estrutura da MSC

3.2 – Geração de Relatórios

3.3 – Montagem do DE-PARA



4. DEMONSTRATIVOS FISCAIS

4.1 RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária

- 4.1.1 – Balanço Orçamentário**
- 4.1.2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
- 4.1.3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
- 4.1.4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**
- 4.1.5 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
- 4.1.6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
- 4.1.7 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**
- 4.1.8 – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**
- 4.1.9 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

4.2 RGF – Relatório de Gestão Fiscal

- 4.2.1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal**
- 4.2.2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada líquida**
- 4.2.3 – Demonstrativo das Operações de Crédito**
- 4.2.4 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar**



1. CONSIDERAÇÕES NORMATIVAS

A **MSC – MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS**, é uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação atual de contas e respectivos saldos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), constante no Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00(IPC 00), elaborada pela STN, cujo **objetivo principal é automatizar a elaboração das declarações**, facilitando o trabalho de confecção e envio dessas à STN.

A lei Complementar nº 156/2016, apresenta no seu § 6º do art. 48, a alteração mais significativa junto aos órgãos municipais, tendo em vista que obriga a utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, os quais deverão ser **mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo**.

Cabe destacar que a **MSC** passou a integrar o rol de informações a serem atualizadas pelo **CAUC** de forma automática com base nas informações e dados a serem enviados pelos entes da Federação, através do **SICONFI** (Sistema de informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

1.1 – Portaria STN 896/2017

Conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 01/11/2017, tendo sido alterada pela Portaria STN nº 345, de 25 de maio de 2018, estabelece entre outras providências as regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, em atendimento ao § 2º do art. 48 da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esta norma orienta sobre as seguintes informações:

- Declaração de Contas Anuais – DCA;
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO;
- Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- Atestados do Pleno Exercício da Competência Tributária e de cumprimento dos limites apurados no RGF;



- Conjunto de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal utilizadas para geração automática de relatórios e demonstrativos de propósito geral, denominado Matriz de Saldos Contábeis – MSC.

Prazos então definidos para envio da MSC: Mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o mês de referência, conforme segue:

União, Estados, Distrito Federal e municípios das capitais dos Estados:

- a partir de janeiro de 2018

Municípios que possuem Regimes Próprio de Previdência, com exceção dos municípios das capitais dos estados:

- a partir de janeiro de 2019

Demais municípios:

- a partir de janeiro de 2019

Formas de envio das informações

- Planilhas Eletrônicas: forma mais adequada para aqueles que não podem fazer o preenchimento on-line ou que queiram totalizadores. Nesse caso, deve-se fazer o download da planilha na área restrita do SICONFI, para preenchimento off-line e posterior carregamento no sistema;
- Formulário web: forma mais adequada para aqueles que desejam incluir as informações diretamente no sistema on-line. Esta opção não dispõe de totalizadores, sendo necessário o preenchimento de todos os valores;
- XBRL FR ou XBRL GL: opção ideal para entes que conseguem extrair de seus sistemas as informações no formato necessário para a criação de instâncias XBRL;
- Arquivos do tipo CSV, estruturados conforme leiaute pré definido pela STN, exclusivamente para envio da MSC;



1.2 – Portaria STN 896/2017

Tal normativa veio para definir regras para atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC).

Em suma, as informações e dados a serem atualizados no CAUC de forma automática pelo SICONFI são os seguintes:

- **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, até 30 (trinta) dias do encerramento de cada quadrimestre, ou, no caso dos municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes que registraram a opção pela publicação semestral do relatório, na forma do art. 63 da LC nº 101/2000, o prazo é até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre;
- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, com validade até a data limite de homologação referente ao período subsequente;
- **Encaminhamento das Contas Anuais**, até 30 (trinta) de abril de cada exercício;
- **Matriz de Saldos Contábeis (MSC)**, periodicidade mensal, até o último dia do mês seguinte ao mês de referência, relativas ao exercício em curso e aos 4 (quatro) imediatamente anteriores;

Quanto este dado, foi publicada a Nota Técnica SEI nº 1/2018/NUCOF/CCONF/SUCON/STN-MF, onde a STN esclareceu que em 2019, além dos dados do referido exercício, os entes deverão apresentar também os dados de 2018, devendo esse mesmo procedimento ser adotado até 2022, quando, além dos dados deste exercício, será verificado o envio das MSCs referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.



2. ASPECTOS DE CONTABILIZAÇÃO

2.1 – Receitas

A classificação da receita orçamentária por natureza, é identificada na MSC com o código de **NR**, composta de **oito dígitos**.

A estrutura da codificação é composta de:

C – Categoria Econômica

O – Origem

E – Espécie

D.D.D – Desdobramento para identificação das peculiaridades

T – Tipo

Abaixo segue exemplo de imposto de renda pessoa física recolhido de trabalhadores, onde aloca-se a receita pública correspondente na natureza de receita código 1.1.1.3.01.1.1, obtêm-se:

C – Categoria Econômica – 1 – Receita Corrente

O – Origem – 1 – Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria

E – Espécie – 1 - Impostos

D.D.D – Desdobramento para identificação das peculiaridades – 3011 - IRPF

T – Tipo – 1 – Principal

O rol de dos códigos de natureza de receita orçamentária utilizados pela STN para fins da MSC constam na planilha denominada **NR**, constante do ANEXO II da Portaria STN nº 896/2017, disponível para download no endereço:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/matriz-de-saldos-contabeis-msc->



2.2 – Despesas

A classificação da despesa orçamentária por natureza, é identificada na MSC com o código de **ND**, composta de **oito dígitos**.

A estrutura da codificação é composta de:

C – Categoria Econômica

G – Grupo de natureza da despesa

MM – Modalidade de aplicação

EE – Elemento de despesa

DD – Desdobramento, facultativo, do elemento da despesa

Como esse desdobramento é facultativo, não havendo uma padronização na federação, há a necessidade da elaboração do “DE-PARA”, que pode ser feito através da ferramenta do SICONFI ou do próprio ente.

O rol de dos códigos de natureza de despesa orçamentária utilizados pela STN para fins da MSC constam na planilha denominada **ND**, constante do ANEXO II da Portaria STN nº 896/2017, disponível para download no endereço:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/matriz-de-saldos-contabeis-msc->

Afim da classificação funcional da despesa, as funções e subfunções também integram as informações de despesa, sendo composta a **Função com dois dígitos** e a **Subfunção com três dígitos**, sendo identificadas com o código **FS**.

O rol de dos códigos de Funções e Subfunções utilizados pela STN para fins da MSC constam na planilha denominada **FS**, constante do ANEXO II da Portaria STN nº 896/2017, disponível para download no endereço:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/matriz-de-saldos-contabeis-msc->



2.3 – Poder/Órgão

Classificação desenvolvida para o SICONFI, para identificar os Poderes e Órgãos da Administração Pública.

Identifica-se através do código PO, composto por cinco dígitos, sendo os dois primeiros responsáveis pela identificação do Poder e os três últimos responsáveis pela identificação do Órgão.

Para municípios, a tabela a ser utilizada é a que segue:

Código	Nomenclatura
10.131	Poder Executivo – Prefeitura Municipal
10.132	Poder Executivo – RPPS Municipal
20.231	Poder Legislativo – Câmara Municipal

Na prática, a identificação de Poder e órgão é exigida em todas as contas que exijam informações complementares.

2.4 – Indicador do Superávit Financeiro

Classificação criada para atender a Lei nº 4320/64, que separa as contas do ativo e do passivo em financeiro e permanente e permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial.

Identificada com o **código FP**, composto de **um dígito**, sendo:

1. Financeiro
2. Permanente;



2.5 – Fonte de Recurso

Classificação definida para identificação , pelo SICONFI, das informações necessárias à elaboração de alguns demonstrativos fiscais, como os relativos a Receitas e Despesas com educação, Saúde e RPPS.

Identificado com o código FR, composto por quatro dígitos, divididos em dois blocos.

O primeiro, com um dígito, identifica se o recurso pertence ao exercício atual ou a exercícios anteriores.

O segundo, com três dígitos, identifica a fonte ou a destinação de recursos.

Por não haver uma padronização na federação, há a necessidade da elaboração do “DE-PARA”, que pode ser feito através da ferramenta do SICONFI ou do próprio ente.

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura
001	0000	Recursos Ordinários
090	0000	Outros Recursos Não Vinculados
111	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
112	0000	Transferências do FUNDEB 60%
113	0000	Transferências do FUNDEB 40%
114	0000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União
115	0000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União
116	0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos
116	0060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60%

116	0004	Transferências do FUNDEB - Destinação 40%
117	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Entrada de Recursos
117	0060	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 60%
117	0040	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 40%
120	0000	Transferência do Salário-Educação
121	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
122	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
123	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
124	0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
125	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
130	0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
140	0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação
150	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários
151	0000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários
152	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários
190	0000	Outros Recursos Vinculados à Educação
211	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
212	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
213	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
214	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
215	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
220	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
230	0000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
240	0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde

250	0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários
290	0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
311	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
312	0000	Transferências de Convênios - Assistência Social
390	0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
410	0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos
410	0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Estadual
410	0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo do Distrito Federal
410	0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal
410	0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Assembléia legislativa
410	0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Estado
410	0213	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios
410	0214	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas do Estado
410	0215	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas dos Municípios
410	0221	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Câmara legislativa do Distrito Federal
410	0222	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Distrito Federal
410	0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Câmara Municipal
410	0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Município
410	0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
410	0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
410	0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Ministério Público do Estado
410	0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Estado
410	0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Distrito Federal
420	0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos
420	0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Estadual
420	0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo do Distrito Federal
420	0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Municipal
420	0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Assembléia legislativa
420	0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Estado
420	0213	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios
420	0214	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas do Estado
420	0215	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas dos Municípios
420	0221	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Câmara legislativa do Distrito Federal
420	0223	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Distrito Federal
420	0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Câmara Municipal
420	0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Município
420	0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
420	0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar

420	0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Ministério Público do Estado
420	0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Estado
420	0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Distrito Federal
430	0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
450	0000	Recursos vinculados ao RGPS
510	0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
520	0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
530	0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
540	0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
610	0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
620	0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
630	0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
910	0000	Recursos próprios dos consórcios
920	0000	Recursos de Operações de Crédito
930	0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos
940	0000	Outras vinculações de transferências
950	0000	Outras vinculações de taxas e contribuições
971	0000	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios
972	0000	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais
979	0000	Outros recursos extraorçamentários
980	0000	Recursos não classificados – a classificar
990	0000	Outros Recursos Vinculados



3. REGRAS GERAIS DA MSC

3.1 Estrutura da MSC

A conta contábil utilizada na MSC deve estar contida no PCASP Estendido, definido pela Secretaria do Tesouro Nacional no modelo de PCASP para Estados e Municípios, publicados no Anexo III da (IPC 00), **sendo utilizadas apenas as contas de último nível de detalhamento.**

Nos casos em que a contabilidade do Ente Federado utilize alguma extensão que não esteja prevista no PCASP Estendido, o mesmo deverá fazer um DE-PARA no próprio SICONFI, através da ferramenta “**Mapear Contas**”, ou por meio de ferramenta desenvolvida pelo seu próprio sistema.

As **informações complementares** são aquelas que não podem ser extraídas da codificação da conta contábil, mas a ela se associa.

A utilização das informações complementares na MSC tem por objetivo possibilitar a elaboração das demonstrações contábeis e dos demonstrativos fiscais, utilizando detalhamento e classificações definidos especificamente para o SICONFI.

O conjunto de informações complementares e a associação destas com as contas do PCASP são apresentadas no Leiaute da MSC – Anexo II da Portaria STN nº 896/2017.

3.2 Geração de Relatórios

Após o mapeamento das contas, o processo completo de geração de rascunhos dos relatórios para MSC são os seguintes:

- Carregamento do plano de contas:

Serve para buscar as informações da contabilidade afim de realizar o mapeamento necessário para a MSC, podendo ser utilizada a ferramenta DE-PARA do Siconfi, uma vez por ano. Após, o Ente poderá atualizar periodicamente esse procedimento com as contas contábeis criadas.

Quando o ENTE realizar o DE-PARA em seu próprio sistema, o processo inicia-se na etapa de “carregamento da MSC”, não sendo necessária a realização dos passos anteriores ao carregamento.



O leiaute deve conter duas colunas, sendo que a primeira detalha o código e a segunda a descrição, obrigatoriamente nessa ordem.

- Carregamento das informações complementares:

O procedimento adotado para o plano de contas deve ser adotado também para as informações complementares, podendo também utilizar a ferramenta DE-PARA do SICONFI. Após, o Ente poderá atualizar periodicamente esse procedimento com as informações complementares que sejam criadas.

O leiaute deve conter duas colunas, sendo que a primeira detalha o código e a segunda a descrição, obrigatoriamente nessa ordem.

3.3 Realização de “DE-PARA” pela Instituição:

Após o carregamento do plano de contas e das informações complementares, o Ente está apto a utilizar a ferramenta de “DE-PARA”.

Toda MSC que for carregada após esse procedimento será automaticamente convertida utilizando a correlação realização pelo próprio ente.

- Carregamento da MSC:

A MSC é mensal, portanto, o correto preenchimento dos filtros no SICONFI é de suma importância assim como o mês que as informações fazem referência.

O arquivo, independentemente do formato, sempre deve ser zipado.

- Geração dos relatórios:

O relatório convertido fica disponível em forma de rascunho na área restrita de cada Instituição. Com isso, em **caso de necessidade pode-se alterar ou incluir informações** no relatório, devendo apenas **destacar em notas explicativas** tais procedimentos.



4. DEMONSTRATIVOS FISCAIS

4.1. RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O RREO será elaborado pelo PODER EXECUTIVO.

O RREO deve ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo que estiver no exercício do mandato na data da publicação do relatório ou por pessoa a quem ele tenha legalmente delegado essa competência, conjunto com o Profissional de Contabilidade responsável pela elaboração do relatório.

As informações devem ser elaboradas a partir dos dados contábeis consolidados de todas as unidades gestoras, no âmbito da Administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista.

A consolidação das contas pelos Entes que participam de consórcios públicos, incluirá a execução orçamentária e financeira do consórcio público referente aos recursos entregues em virtude de contrato de rateio para a elaboração dos demonstrativos de Educação e Saúde.

4.1.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresentará:

as receitas, detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, destacando as receitas intraorçamentárias, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada até o bimestre e o saldo a realizar;

as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, destacando as despesas intraorçamentárias, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre e até o bimestre, as despesas liquidadas no bimestre e até o bimestre, os respectivos saldos e a inscrição em restos a pagar não processados;

4.1.2 – Demonstrativo da Execução das despesas por Função/Subfunção

O demonstrativo informa os valores das despesas públicas por função/subfunção (dotação inicial , dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, saldo a liquidar e inscrição em restos a pagar não processados).

As combinações podem ser **Típicas**, que representam subfunções diretamente ligadas a função, e **Atípicas**, quando a subfunção de uma determinada função é utilizada por outra.



4.1.3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Este demonstrativo apresenta a apuração da RCL no mês em referência, sua evolução nos últimos doze meses e a previsão de seu desempenho no exercício.

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante de reserva de contingência e para os limites de despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida e das garantias do Ente da Federação.

As receitas intraorçamentárias deverão ser excluídas do cálculo da RCL por caracterizarem duplicidade, uma vez que representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social.

4.1.4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Para as receitas previdenciárias, deverão ser informadas a previsão inicial e atualizada, bem como as receitas realizadas até o bimestre do exercício de referência e do exercício anterior;

Para as despesas previdenciárias, deverão ser informadas a dotação inicial e atualizada, bem como as despesas empenhadas e as despesas liquidadas até o bimestre do exercício de referência e do exercício anterior;

O demonstrativo deve evidenciar também os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver.

Nos casos em que o Ente tiver optado pela opção de **SEGREGAÇÃO DE MASSAS** de segurados, deverá ser elaborado e publicado o demonstrativo completo, incluindo além do Plano Previdenciário, o quadro do Plano Financeiro.

4.1.5 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

As informações deste demonstrativo devem guardar conformidade com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal.

O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias;

Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computados as receitas e despesas intraorçamentárias.



O **resultado nominal** representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

Cabe destacar que os resultados Primário e Nominal tem tendências opostas de resultado.

4.1.6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

O Demonstrativo é dividido em duas grandes colunas, apresentando na primeira os valores inscritos em exercícios anteriores e em 31 de dezembro do exercício anterior ao período de referência, bem como os valores pagos, cancelados e o saldo, no exercício de referência, dos restos a pagar processados e dos não processados liquidados em exercícios anteriores;

A segunda coluna apresenta os valores inscritos em exercícios anteriores e em 31 de dezembro do exercício anterior ao período de referência, além dos valores liquidados, pagos, cancelados e o saldo, no exercício de referência, dos restos a pagar não processados.

4.1.7 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Este Demonstrativo apresenta as receitas de operações de crédito comparadas as despesas de capital líquidas.

São consideradas apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício a que se refere tal lei orçamentária.

Nesse demonstrativo não é necessário segregar as receitas e despesas intraorçamentárias das outras receitas e despesas.

4.1.8 – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

O Demonstrativo apresenta a receita proveniente da alienação de ativos (previsão atualizada, receitas realizadas e saldo a realizar) e a correspondente aplicação dos recursos auferidos (dotação atualizada, despesas executadas e saldo a executar), além do saldo a aplicar.

4.1.9 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Este demonstrativo integra o PPP e deverá ser publicado bimestralmente, tendo como principal objetivo informar os impactos das contratações dessas Parcerias nas contas do Ente, especificando sobre os totais de ativos constituídos, passivos detalhados em obrigações decorrentes de ativos constituídos, provisões de PPP e outros passivos, atos



potenciais passivos representados pelas obrigações contratuais das contraprestações futuras e pelas garantias concedidas.

4.2 RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Estão obrigados a emitir o Relatório de Gestão Fiscal a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, estando compreendidos, na esfera municipal, o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

O relatório será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos e, no caso dos municípios, **assinado** pelo:

- Chefe do Poder Executivo;
- Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

Também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- Despesa total com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- Dívida consolidada líquida,
- Concessão de garantias e contragarantias;e

Operações de crédito.

No último quadrimestre ou semestre, o RGF deverá conter também o demonstrativo do montante de disponibilidade de caixa e dos restos a pagar.

Além disso, o referido relatório indicará as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites.



4.2.1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos doze meses, com as informações sobre a despesa bruta com pessoal, dividida com pessoal ativo, pessoal inativo e pensionistas e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, as despesas não computadas para fins de verificação de limite, a despesa total com pessoal, o percentual da despesa total com pessoal em relação a receita corrente líquida, e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme legislação.

4.2.2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Este demonstrativo detalha a dívida consolidada em mobiliária, contratual, precatórios posteriores a 05/05/2000 e outras dívidas, as deduções (detalhadas em disponibilidade de Caixa e demais haveres, a dívida consolidada líquida e o percentual apurado com base na Receita Corrente Líquida.

No caso de contratação de dívidas que tenham receita orçamentária, registrar o valor da liberação no exercício financeiro, acrescentando-o ao saldo existente anteriormente, se houver.

As informações pertinentes deste demonstrativo, devem estar em conformidade com o Anexo 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, que compõe o RREO.

Não obstante, os valores informados neste demonstrativo devem ser idênticos aos informados no Cadastro da Dívida Pública (CDP).

4.2.3 – Demonstrativo das Operações de Crédito

O Demonstrativo contém informações sobre as operações de crédito detalhadas em mobiliárias e contratuais e internas e externas, percentual do total com relação à receita corrente líquida, operações vedadas, antecipações de receitas orçamentárias e os limites máximo e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

No caso de operações de crédito que tenham receita orçamentária, registrar o valor pelo montante do principal realizado da operação no exercício financeiro (valor da liberação). Dessa forma, caso o contrato de operação de crédito tenha sido assinado em anos anteriores, e a execução orçamentário-financeira esteja ocorrendo no exercício de referência, os valores deverão constar no Demonstrativo de Operações de Crédito, pois os



valores financeiros estão sendo reconhecidos como receita orçamentária no momento atual, independentemente do período de contratação.

4.2.5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

O Demonstrativo apresenta informações sobre a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa líquida para cada recurso vinculado, bem como para os não vinculados.

Também evidenciará a inscrição em restos a pagar das despesas liquidadas e não pagas, empenhadas e não liquidadas, não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos os empenhos forma cancelados e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.